



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000095/2023
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003645

QFROTAS SISTEMAS (QFROTAS), com sede em Curitiba-PR, na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, n. 555, conjunto 122, Centro Empresarial Engenheiro José Joaquim, Centro, CEP 80.430-180, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41210374404, inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-35, por seu representante legal que ao final assina, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face dos documentos apresentados pela **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir.

I. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS. OMISSÃO QUANTO AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.

A sessão do Pregão Eletrônico nº 000095/2023 foi aberta em 22 de dezembro de 2023, às 09 horas, utilizando como julgamento o critério de Menor Taxa de Administração.

Assim previa o Edital, em seu item 16.4.2:

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

É essencial destacar a questão relacionada à certidão negativa de débitos municipais, especialmente enfatizando a ausência de tributos imobiliários nesse documento. Este ponto é crítico, pois tem implicações diretas na percepção da situação fiscal e legal da empresa. A certidão negativa de débitos municipais é um documento emitido por autoridades municipais, atestando que a entidade ou indivíduo não possui débitos pendentes de natureza tributária com o município. Essa certidão é frequentemente utilizada em processos de licitação, contratações e transações imobiliárias, servindo como prova da regularidade fiscal do requerente.

No caso da INSTASOLUTIONS, a certidão apresentada não inclui informações referentes a tributos imobiliários, como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Esta omissão é significativa, pois os tributos imobiliários estão diretamente relacionados com a posse e propriedade de imóveis urbanos. A ausência de tais informações na certidão pode levar a uma interpretação errônea sobre o verdadeiro estado fiscal da empresa, sugerindo uma regularidade que pode não existir de fato.

Esta falta de inclusão dos tributos imobiliários pode ter várias consequências.

Primeiramente, resulta numa visão incompleta e potencialmente enganosa da real situação fiscal da empresa. Além disso, terceiros que dependem da integridade dessa certidão para embasar decisões comerciais ou legais podem ser inadvertidamente expostos a riscos. Por exemplo, podem se envolver em operações comerciais com uma empresa que, na realidade, possui pendências fiscais significativas. Ademais, a aceitação de uma certidão que não contempla todos os

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



tributos relevantes pode criar um precedente perigoso, afetando a confiabilidade e transparência nas transações comerciais e legais.

Assim, considerando que o edital, em seu item 16.4.2, b, exige que a certidão municipal apresentada pela empresa licitante inclua todos os tributos municipais, incluindo os tributos imobiliários. **A certidão fornecida pela INSTASOLUTIONS falha neste aspecto, pois não contempla os tributos imobiliários, contrariando assim o requisito estabelecido no item do edital.**

A inadequação da certidão apresentada pela INSTASOLUTIONS, conforme especificado no item 16.4.2, b, do edital, **não é apenas um erro técnico, mas um descumprimento significativo de uma exigência chave, que pode ter implicações profundas para a avaliação da sua proposta e para o processo de licitação como um todo.**

Portanto, é fundamental que se faça uma revisão minuciosa da certidão apresentada pela INSTASOLUTIONS, com especial atenção aos tributos imobiliários. Essa revisão é necessária para assegurar uma avaliação precisa e abrangente da situação fiscal da empresa, garantindo que todas as obrigações tributárias estejam devidamente contempladas e atendidas. A integridade das informações fiscais é crucial para manter a confiança nas relações comerciais e na observância das normas legais e tributárias.

II. PROPOSTA. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DETALHADA DO TERMO DE REFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE VALOR TOTAL EM REAIS E ESCRITO POR EXTENSO.

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



Ao examinar a Proposta submetida pela INSTASOLUTIONS, observa-se:

Proposta Técnica

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Quantidade: 1,00	Sigla: TX
Valor unitário: 1,00	Valor total: 1,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C

Detalhes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO (SOFTWARE) PARA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS.

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por instasolutions@gmail.com em 21/12/2023 às 22:46

INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
47.611.398/0001-66 - Endereço: RUA BARUERI - CEP: 79065190 - UF: MS - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 21/12/2023 - 17:05:56 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO (SOFTWARE), PARA A GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTES, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS, EM REDE DE ESTABELECIDAMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS	N/C	N/C	1,00 TX	R\$ -40,04	R\$ 1,00	R\$ -40,04
TOTAIS						R\$ 1,00	R\$ -40,04

Valor Inicial: R\$ 1,00
Valor Readequado Total: R\$ -40,04

Diante disso, é crucial abordar as deficiências encontradas na

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
 12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



proposta apresentada por eles. Essencialmente, dois aspectos principais desta proposta demandam atenção imediata e detalhada: a falta de descrição detalhada conforme o termo de referência e a ausência do valor total redigido por extenso e menção em reais (R\$).

Primeiramente, a ausência de uma descrição detalhada do termo de referência na proposta é uma falha significativa. O termo de referência serve como um roteiro para a execução do projeto ou serviço, detalhando especificações técnicas, padrões de desempenho, e expectativas de qualidade.

A não inclusão de uma descrição minuciosa de acordo com este termo impede uma avaliação adequada da proposta em termos de sua viabilidade, adequação e conformidade com os requisitos estabelecidos. Esta omissão não apenas questiona a capacidade da INSTASOLUTIONS de atender às necessidades específicas do projeto, mas também sugere uma possível falta de compreensão ou atenção aos detalhes cruciais exigidos para a execução adequada do trabalho.

Além disso, a não apresentação do valor total da proposta por extenso e em valor em R\$, é outra questão crítica. A clareza e precisão no orçamento são fundamentais em qualquer proposta comercial. O valor total, apresentado de forma numérica e por extenso, elimina ambiguidades e serve como uma verificação contra erros de digitação ou mal-entendidos. Esta lacuna na proposta da INSTASOLUTIONS não só levanta dúvidas sobre a precisão e confiabilidade do orçamento apresentado, mas também compromete a transparência e a possibilidade de uma avaliação financeira apropriada do projeto.

Essas deficiências na proposta apresentada pela INSTASOLUTIONS têm implicações sérias. Sem uma descrição detalhada que alinhe

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



claramente com o termo de referência, corre-se o risco de desvios de projeto, falhas na execução ou incompatibilidades com as expectativas e necessidades originais. Da mesma forma, a falta de clareza no orçamento não só dificulta a avaliação financeira do projeto, mas também pode levar a disputas futuras sobre os custos e o escopo do trabalho.

Assim, de acordo com o que está estipulado no item 8.6, d.2 do edital, na ausência de indicação do valor por extenso, serão aceitas propostas que não prejudiquem a clareza e compreensão do valor cotado. Desta forma, **entende-se que é essencial para as propostas apresentarem uma descrição detalhada, conforme o termo de referência, e também especificar o valor total do serviço, tanto em numerais quanto por extenso.**

A proposta submetida pela INSTASOLUTIONS falha em atender a esses critérios, pois não inclui a descrição detalhada necessária e não fornece uma especificação clara do valor total, contrariando as exigências do ato convocatório.

Portanto, é imperativo que estas questões sejam abordadas e resolvidas antes de considerar a proposta da INSTASOLUTIONS como válida e completa. A precisão, clareza e atenção aos detalhes são aspectos fundamentais de qualquer proposta, e sua falta pode comprometer seriamente a eficácia e sucesso do projeto proposto. Este recurso busca assegurar que todos os padrões e requisitos sejam rigorosamente seguidos, garantindo assim a escolha da melhor proposta, baseada em critérios claros, transparentes e justos.

III. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.

O Edital, em seu item 16.4.6, c, estipula que o licitante deverá apresentar Declaração de Utilização do Portal Governo Digital e de Assinatura Eletrônica de Documentos:

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V.(NÃO DECLASSIFICATÓRIO)

Conforme descrito no anexo V, a Declaração acima mencionada deverá seguir o seguinte modelo:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, ____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____ / ____.

..... inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº

....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal> <<http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html>> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Existe uma falha crítica nos documentos apresentados pela INSTASOLUTIONS: a ausência da Declaração de Utilização do Portal Governo Digital

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



e Assinatura Eletrônica de Documentos, conforme exigido no Anexo V do Edital. Esta omissão representa um descumprimento significativo das exigências estipuladas e põe em questão a validade da proposta da empresa.

O Edital, ao especificar no Anexo V a necessidade dessa declaração, estabelece claramente as diretrizes para a participação no processo. A Declaração de Utilização do Portal Governo Digital é essencial, pois assegura que a empresa candidata está apta e comprometida a aderir aos procedimentos digitais do governo, o que inclui a utilização de plataformas oficiais para comunicação, envio de documentos e demais interações necessárias.

Além disso, a assinatura eletrônica de documentos é um requisito fundamental na era digital, garantindo a autenticidade e a integridade dos documentos submetidos eletronicamente.

A falha da INSTASOLUTIONS em incluir esta declaração na sua proposta não é apenas uma questão de negligência ou erro administrativo. Ela sugere uma possível falta de preparo ou de capacidade técnica para cumprir com os requisitos básicos do Edital, o que pode ter implicações sérias para a execução do contrato, caso a empresa seja selecionada. A ausência desta declaração compromete a transparência, a segurança jurídica e a eficiência dos processos, que são essenciais em qualquer operação que envolva entidades governamentais.

Dessa forma, ao considerar a proposta da INSTASOLUTIONS, é crucial levar em conta essa omissão significativa. Não cumprir com um requisito tão básico e explicitamente mencionado no Anexo V do Edital coloca em dúvida a capacidade da empresa de aderir a outros aspectos fundamentais do projeto ou contrato proposto.

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



Assim sendo, o edital, claramente no item 16.4.6, c, exige a apresentação da Declaração de Utilização do Portal Governo Digital e Assinatura Eletrônica de Documentos, conforme detalhado no Anexo V. No entanto, a **INSTASOLUTIONS falhou ao não entregar esta declaração essencial, violando diretamente a exigência estipulada no item mencionado. Esta omissão por parte da INSTASOLUTIONS constitui um descumprimento flagrante das normas estabelecidas no processo licitatório.**

Essa falta da INSTASOLUTIONS em atender a um requisito tão claro e essencial do edital não apenas compromete a avaliação de sua proposta, mas também lança dúvidas sobre sua conformidade geral com as normas e regulamentos. Em um processo licitatório, onde a igualdade de condições e a aderência estrita às regras são cruciais, tais descumprimentos minam a integridade e a confiabilidade do processo como um todo.

Portanto, este recurso busca enfatizar a importância da completa conformidade com todos os requisitos do Edital, garantindo assim a seleção de uma proposta que não apenas atenda aos critérios técnicos e financeiros, mas também esteja em plena conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

IV. ILEGIBILIDADE DO CONTRATO SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DIGITAL

Nos termos do Edital:

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

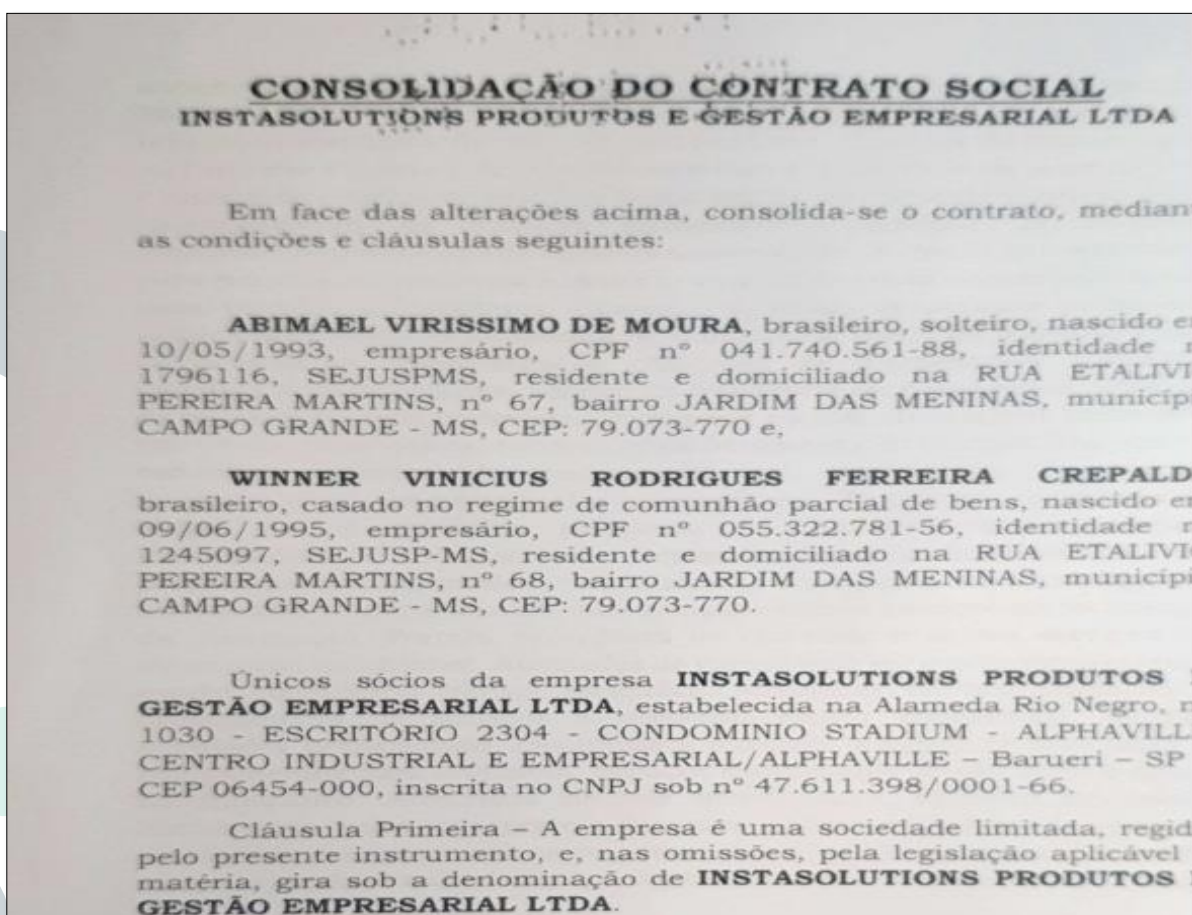
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema portal de compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº385, Bairro Esplanada,

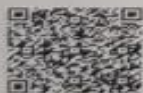
No entanto, evidencia-se a inadequação na apresentação da 3ª alteração do contrato social, especificamente a impossibilidade de verificação digital do documento através do QR Code, agravada pela qualidade insatisfatória das imagens, com cortes que tornam várias folhas ilegíveis.



+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juccems info número do protocolo 23/124.797-4.

Tal problema apresenta sérias implicações tanto no que diz respeito à verificação da autenticidade do documento quanto na transparência e eficácia do processo de análise.

A utilização de QR Codes como meio de verificação digital tem se tornado uma prática padrão, oferecendo uma forma rápida e eficiente de confirmar a autenticidade de documentos importantes. No caso da 3ª alteração do contrato social da INSTASOLUTIONS, a falha na funcionalidade do QR Code impede essa verificação essencial. Isso não apenas levanta questões sobre a validade do documento apresentado, mas também compromete a integridade do processo de revisão e análise do contrato social. A verificação digital é um componente crucial na avaliação de documentos legais, pois fornece uma camada adicional de segurança contra fraudes e falsificações.

Além disso, a questão das imagens cortadas e ilegíveis do contrato social exacerba ainda mais o problema. Documentos empresariais como alterações de contrato social são fundamentais para entender as estruturas de governança, propriedade e autoridade dentro de uma empresa. Quando partes desses documentos são ilegíveis, torna-se extremamente difícil, se não impossível, avaliar adequadamente as mudanças realizadas e suas implicações legais e operacionais.

A clareza e a integridade dos documentos são essenciais para garantir transparência e confiabilidade nas informações apresentadas. Cortes e ilegibilidade em documentos tão cruciais como um contrato social não apenas indicam

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



um descuido na preparação do material, mas também colocam em dúvida a seriedade e a confiabilidade da empresa ao apresentar informações essenciais de forma incompleta ou inacessível.

A inobservância por parte da INSTASOLUTIONS das normas estabelecidas no edital, especificamente nos itens 8.10 e 8.10.1, que exige a apresentação de documentos passíveis de verificação digital, como o contrato social via QR Code, é uma questão de extrema gravidade. **A incapacidade da empresa em fornecer um QR Code operacional, combinada com a baixa qualidade das imagens anexadas, resultou em várias páginas do contrato social tornando-se ilegíveis, o que representa uma violação direta e inegável do requisito expresso no edital.**

A apresentação de documentos ilegíveis e a ausência de um meio confiável de verificação digital impedem a análise adequada do conteúdo do contrato social. Em um contexto em que a precisão documental e a conformidade com as especificações técnicas são fundamentais, tais falhas indicam um risco significativo.

Portanto, é imperativo que estas questões sejam abordadas e corrigidas pela INSTASOLUTIONS. A apresentação de documentos legais de forma completa, clara e verificável é um requisito básico em qualquer processo de análise ou avaliação. A falha em atender a esses requisitos mínimos não só compromete a avaliação atual, mas também pode ter implicações futuras na credibilidade e na confiança depositada na empresa. Este recurso busca, portanto, enfatizar a necessidade de conformidade rigorosa com os padrões de apresentação e verificação de documentos, garantindo assim um processo justo, transparente e eficaz.

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br

V. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUANTITATIVO ESPECÍFICO NÃO EXIGIDO. APRESENTAÇÃO DE QUANTITATIVO ÍNFIMO.

Conforme estipula o Edital:

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, devendo ser apresentado em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras, constando os dados da empresa contratada e assinado(s) por seu representante legal.

No entanto, embora o edital não estipulasse quantitativos específicos para a qualificação técnica, é importante analisar a relevância e adequação do atestado de capacidade técnica apresentado pela INSTASOLUTIONS.

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO	30/09/2022 a 01/11/2022	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	() ATIVO (X) EXTINTO
17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO			
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	
1	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos com entrega de peças e acessórios.	25 manutenções veiculares com o valor total de 43.911,53 - conforme Fatura nº 00010 (25760660) e Notas Fiscais de Peças (SEI 25761892) e Mão de Obra (SEI 25761932).	
2			
3			
.....			

ao analisar a qualificação técnica da INSTASOLUTIONS, é essencial considerar que o curto período durante o qual a empresa realizou o projeto mencionado no atestado — apenas 1 mês e 1 dia — é indicativo de uma capacidade técnica insuficiente. Este período limitado dificilmente oferece uma oportunidade

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



adequada para a empresa demonstrar habilidades avançadas, adaptação a complexidades ou a gestão eficiente de desafios que são comuns em projetos de maior escala e duração.

Em muitos casos, a experiência acumulada ao longo de projetos extensos é vital para desenvolver e aprimorar a expertise necessária para lidar com uma variedade de situações imprevistas e complexas. A curta duração do envolvimento da INSTASOLUTIONS em um projeto anterior sugere que a empresa pode não ter tido a exposição necessária a tais desafios, colocando em dúvida sua capacidade de lidar com as exigências de projetos mais ambiciosos.

Além disso, a falta de experiência prolongada e substancial reduz a confiança na capacidade da INSTASOLUTIONS de entregar resultados consistentes e de qualidade ao longo do tempo. Em contextos em que a profundidade e a resiliência técnica são essenciais, um histórico de engajamento breve como o apresentado pela INSTASOLUTIONS não oferece garantias suficientes de que a empresa pode manter padrões elevados de desempenho ao longo de um projeto extenso.

Infere-se que, embora o edital, no item 16.4.4, não exija quantitativos específicos para a qualificação técnica, é subentendido que a experiência apresentada deve ser suficiente para demonstrar capacidade técnica para a execução do projeto. **O atestado fornecido pela INSTASOLUTIONS, referente a um projeto de apenas 1 mês e 1 dia, não parece adequado para comprovar uma experiência significativa.**

Assim, a análise do atestado fornecido pela INSTASOLUTIONS, ao considerar a brevidade de sua experiência, leva à conclusão de que a empresa não demonstrou a capacidade técnica necessária para assumir responsabilidades que

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



requerem um grau elevado de competência e experiência prolongada.

Dessa forma, este recurso argumenta que a experiência breve e limitada da INSTASOLUTIONS, conforme documentada no atestado, é um forte indicativo de sua incapacidade técnica para o projeto em questão.

VI. REQUERIMENTO

1. Diante do exposto, requer seja julgada **PROCEDENTE** o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a fim de ser declarada a inconformidade dos documentos apresentados pela **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.
Curitiba, 27 de dezembro de 2023.

LUDOMIR EDUARDO FURMANN
Representante Legal

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br